



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**“PORTARIA Nº 163 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023”**

**RUY JACQUES CECONELLO**, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2.010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura da Estância Turística de Itu e prevê os procedimentos legais a serem adotados *in casu*;

**CONSIDERANDO** a amortização de cotas dos investimentos Kinea Private Equity IV Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, conforme comunicado da administradora Lions Trust Administradora de Recursos Ltda., datado de 25 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, que os recursos amortizados ficaram depositados em conta corrente do Instituto no Banco Itaú S.A. até 19 de setembro de 2023, quando os recursos foram transferidos para conta do Banco do Brasil;

**CONSIDERANDO** que da análise do presente expediente administrativo, verifica-se a necessidade de se levantar subsídios, documentos que demonstrem indícios de cometimento de infração funcional no desempenho de suas funções por parte dos gestores de recursos em exercício na época, configurando, em tese, a prática de infração funcional tipificada no artigo 180, incisos II e V, IX do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cuja regular apuração dar-se-á mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituição de uma Comissão Processante Disciplinar;

**RESOLVE:**

**I** – Fica instaurada e constituída a Comissão Processante Disciplinar para apurar os fatos ocorridos.

**II** – A comissão fica constituída com os seguintes membros:

- 1- Presidente – Larissa Vieira Caldas, Procuradora Previdenciária, matrícula nº 026;
- 2- Relator – Ricardo Antônio Bortolini, Diretor Financeiro, matrícula nº 046;
- 3- Membro – Jocimara de Jesus Servino Almeida, Chefe de Gabinete, matrícula nº 045;

- 1º Suplente – Renato Romolo Tamarozzi, Diretor Administrativo, matrícula nº 032
- 2º Suplente – Valéria da Silva Catani, Assessora, matrícula nº 021

**III** – Os servidores integrantes da Comissão exercerão as suas funções com total isenção e autonomia, sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos, podendo ausentar-se das repartições em que estão lotadas, quando necessário, para exercer os atos pertinentes a presente Portaria.

**IV** – Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para término dos trabalhos, nos termos do disposto no art. 191, § 4º, da Lei 1.175, de 27 de maio de 2.010, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

**V** – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**

**Aos 21 de dezembro de 2023.**

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 21 de dezembro de 2023.

**Renato Romolo Tamarozzi**

**Diretor Administrativo**